



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP CME- 033-Página 1 de 5	
Título do Documento	TRATAMENTO E DESCARTE DO MATERIAL EXPLANTADO	Emissão: 01/06/2025 Versão: 02	Próxima revisão: 01/06/2027

1. CONCEITO: Realizar o tratamento e descarte de material explantado encaminhado para CME**1.1 Responsáveis pela execução**

Tecnico de enfermagem

1.2 Finalidades

- Garantir que os produtos explantados não sejam reutilizados em outros procedimentos cirúrgicos

1.3 Indicações

- Realizar o tratamento e/ou descarte do material explantado conforme normativa RDC nº 15 de 15 de março de 2012 (dispõe sobre requisitos de boas práticas de produtos para saúde e dá outras providências) e a RDC nº 222 de 28 de março de 2018 que regulamenta sobre as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e Lei 12.305/10.

2. MATERIAIS

- Roupa privativa;
- EPI do setor conforme POP nº08(EPI utilizado nos setores da CME)
- Impresso termo de Responsabilidade, solicitação e recebimento do explante(figura 1)

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

1. Dar entrada nos explantes provenientes do Centro Cirúrgico pela recepção (área suja), quando o paciente deseja ficar com o mesmo, com identificação dos dados: nome do paciente, número de prontuário, data da cirurgia e nome do cirurgião, após a retirada do material de síntese pelo cirurgião;
2. Caso o paciente tenha optado pelo descarte do explante, não será necessário a etapa seguinte e o explante será descartado no Centro Cirúrgico como resíduo, seguindo o Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da instituição (descarte em lixo Grupo A5 – infectante, no entanto, tratado como perfurocortante);
3. No setor de limpeza desmonta os explantes e realiza a limpeza conforme POP nº 10(limpeza manual) e/ou POP nº 11(limpeza automatizada) caso seja material com lúmen, complexo, com várias articulações e reentrâncias;



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP CME- 033-Página 2 de 5	
Título do Documento	TRATAMENTO E DESCARTE DO MATERIAL EXPLANTADO	Emissão: 01/06/2025	Próxima revisão: 01/06/2027 Versão: 02

4. Após limpeza e secagem encaminha para o setor de preparo com a identificação dos dados do mesmo;	
5. No preparo receber material limpo e seco proveniente do expurgo, realizando a inspeção da limpeza;	
6. Empacotar o material explantado conforme o POP nº17(empacotamento do material-papel grau cirúrgico);	
7. A identificação do material explantado na embalagem deverá conter: EXPLANTE, com o nome do produto (parafuso, placa, fio, haste e outros), o nome completo do paciente e nº de prontuário;	
8. Realizar a esterilização do material conforme POP nº04;	
9. Após esterilização guarda os explantes processados e identificados no arsenal, por 05 (cinco) dias;	
10. Após prazo de 05 dias, caso não haja recolhimento, descarta o explante conforme PGRSS da instituição;	
11. Os explantes tratados (processados) serão entregues ao funcionário do setor de internação do paciente e este entregue ao paciente, cirurgião ou fornecedor através de solicitação formal – Termo de Responsabilidade, solicitação e recebimento do explante (figura 1). Os produtos deverão ser entregues processados, porém desembalados, cuja embalagem de processamento deverá ser retida;	
12. Os explantes tratados (processados) serão entregues ao funcionário do setor de internação do paciente e este entregue ao paciente, cirurgião ou fornecedor através de solicitação formal – Termo de Responsabilidade, solicitação e recebimento do explante. Os produtos deverão ser entregues processados, porém desembalados, cuja embalagem de processamento deverá ser retida;	
13. As embalagens dos explantes devolvidos, bem como o Termo de Esclarecimento e consentimento informado/Retirada do explante cirúrgico (Anexo), deverá ser anexado ao prontuário do paciente para ser arquivado como comprovação de atendimento aos requisitos legais;	
14. Os explantes tratados (processados) não poderão ser entregues às cooperativas de catadores ou empresas que recolhem produtos inservíveis denominados “ferros velho”. Os explantes tratados (processados) poderão ser utilizados em estudos e análises, pelo fabricante ou Centros de Pesquisa, com autorização prévia do paciente, e sua Entrega deverá ser precedida de termo de responsabilidade assinado pelos envolvidos e fora da embalagem de processamento.	

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP CME- 033-Página 3 de 5	
Título do Documento	TRATAMENTO E DESCARTE DO MATERIAL EXPLANTADO	Emissão: 01/06/2025	Próxima revisão: 01/06/2027 Versão: 02

4. INTERVENÇÕES/OBSERVAÇÕES

- Explante: É a retirada de um implante através procedimento cirúrgico
- Implante: Dispositivo médico feito para substituir ou atuar com uma estrutura biológica ausente no corpo

5. ILUSTRAÇÕES / ANEXOS**FIGURA 1**



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP CME- 033-Página 4 de 5	
Título do Documento	TRATAMENTO E DESCARTE DO MATERIAL EXPLANTADO	Emissão: 01/06/2025	Próxima revisão: 01/06/2027 Versão: 02

6. REFERÊNCIAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC Nº 15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília
2. GRAZIANO, K.U; SILVA, A; PSALTIKIDIS, E.M. Enfermagem em Centro de Material e esterilização. Barueri, SP: Manole, 2011.
3. SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (SOBECC). Práticas Recomendadas, 7 ed. São Paulo: SOBECC, 2017
4. EBSERH. Norma 001: Trata da Elaboração e Controle de Documentos Institucionais. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, V.2, 2019.
5. FRANÇA. C. R. et al. Procedimento Operacional Padrão (POP). Central de Material e Esterilização do Hospital Universitário Lauro Wanderley. João Pessoa, PB: 2013.
6. POZZER, Carmem Eulália. Desinfecção térmica de produtos para saúde e sua prevenção em sistema de barreira. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Ciências de Porto Alegre, 2017.
7. Manual de Normas e Rotinas para o Processamento de Materiais de Enfermagem/Médico/Odontológico,2014. Prefeitura Municipal de Campinas, Secretaria Municipal de Saúde. www.saude.campinas.sp.gov.br/Manual Esterilização SMS Campinas versão final rev2015.pdf. Acesso em 12/07/2024.
8. SAUDE, Ministério. Manual de Processamento de Produtos para Saúde: Diretoria de Enfermagem. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.saude.df.gov.br/documents>. Acesso em 12/07/2024.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP CME- 033-Página 5 de 5	
Título do Documento	TRATAMENTO E DESCARTE DO MATERIAL EXPLANTADO	Emissão: 01/06/2025	Próxima revisão: 01/06/2027 Versão: 02

7. HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO/REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/ALTERAÇÃO
1	01/05/22	Elaboração inicial do documento
2	01/08/23	Alteração na formatação do documento
2	01/08/24	Alteração na formatação do documento
2	01/06/25	Alteração na formatação do documento

Versão 1 – Elaboração Rogéria Araújo do Amaral Coordenadora da CME COREN 74168-ENF	Data: 01/05/22
Versão 2 – Revisão Rogéria Araújo do Amaral Coordenadora da CME COREN-74168-ENF	Data: 01/06/25
Validação Sônia da Silva Delgado Divisão Assistencial	
Registro, análise e revisão final Nayanne Ingrid F.M. Guerra NASP-COREN 489616-ENF	
Ana Carolina Gomes de Farias CCIH- COREN 564584-ENF	
Aprovação Giulianna Carla Marçal Lourenço Gerente de Enfermagem COREN 315611-ENF	